



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SÁBADO, 15 DE JUNHO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0290 - 06 Pág(s)

[www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## ERRATA

Com referência ao Aviso de Licitação do Pregão Presencial 088/2013, publicado no dia 14 de junho de 2013, fazemos a seguinte correção:

### ONDE SE LÊ:

**Valor:** O valor máximo do presente certame será de R\$ 56.291,67 (cinquenta e seis mil duzentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos).

### LEIA-SE:

**Valor:** O valor máximo do presente certame será de R\$ 56.290,60 (cinquenta e seis mil duzentos e noventa reais e sessenta centavos).

Sergio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 77/2013 - Serviço

Prorrogação de Abertura

**Objeto:** a presente licitação a contratação de serviço especializado em levantamento e Controle Patrimonial.

**Valor:** O valor máximo do presente certame será de **R\$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais).**

**Modalidade:** Pregão Presencial, tipo Pregão Presencial, tipo **Menor preço - Unitário por Item.**

**Abertura:** às 09:00 h do dia 08 de julho de 2013.

**Informações Complementares:** Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail ([licitacao\\_jacare@yahoo.com.br](mailto:licitacao_jacare@yahoo.com.br).) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante. Caso seja solicitada ao Departamento de Compras e Licitações a impressão do edital, a mesma terá um custo de **R\$ 10,00(dez reais).**

**Local:** Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 14 de junho de 2013.

Fabio Júnior Soares

Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações

## DECRETO Nº 3.940/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº. 06, de 08/02/1996, e demais alterações; considerando o que dispõe a Lei Federal nº. 6.766, de 19.12.79, suas alterações e demais dispositivos aplicáveis:

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aprovado o desmembramento de 01 (uma) área de terras urbana, localizado no perímetro urbano deste Município, localizado na Rua Avenida Cidadãnia, Parque Indústria leve, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob nº. 16.010, com área total de 49.678,21 m<sup>2</sup>, de propriedade de Buzzeti, Rossi e Rossito Empreendimentos Imobiliários Ltda 14 (quatorze) lotes, assim distribuídos:

- I – Lote 01 - com área de 3.199,65 m<sup>2</sup>;
- II – Lote 02 - com área de 3.262,09 m<sup>2</sup>;
- III – Lote 03 – com área de 3.248,74 m<sup>2</sup>;
- IV – Lote 04 – com área de 3.248,74 m<sup>2</sup>;
- V – Lote 05 – com área de 5.529,91 m<sup>2</sup>;
- VI – Lote 06 – com área de 3.199,10 m<sup>2</sup>;
- VII – Lote 07 – com área de 3.185,75 m<sup>2</sup>;
- VIII – Lote 08 – com área de 3.172,40 m<sup>2</sup>;
- IX – Lote 09 – com área de 3.159,05 m<sup>2</sup>;
- X – Lote 10 – com área de 3.145,70 m<sup>2</sup>;
- XI – Lote 11 – com área de 3.132,35 m<sup>2</sup>;
- XII – Lote 12 – com área de 3.119,00 m<sup>2</sup>;
- XIII – Lote 13 – com área de 3.105,65 m<sup>2</sup>;
- XIV – Lote 14 – com área de 5.983,43 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º.** Dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação deste Decreto, se não for comprovado o registro imobiliário do desmembramento, este Decreto ficará revogado.

**Art. 3º.** Fica revogado o decreto 3.639/2012.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 27 de maio de 2013.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SÁBADO, 15 DE JUNHO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0290 - 06 Pág(s)

[www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETO Nº 3.941/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº. 06, de 08/02/1996, e demais alterações; considerando o que dispõe a Lei Federal nº. 6.766, de 19.12.79, suas alterações e demais dispositivos aplicáveis:

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aprovado o desmembramento de 01 (uma) área de terras urbana, localizado no perímetro urbano deste Município, Rua Edgar Santiago Carneiro, Residencial Pompéia II, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob nº. 13.871, com área total de 3.224,00 m<sup>2</sup>, de propriedade de Pompéia Empreendimentos Imobiliária LTDA em 13 (treze) lotes, assim distribuídos:

- I – Lote 01 com área de 242,00 m<sup>2</sup>;
- II – Lote 02 com área 220,00 m<sup>2</sup>;
- III – Lote 03 com área de 220,00 m<sup>2</sup>;
- IV – Lote 04 com área de 220,00 m<sup>2</sup>;
- V – Lote 05 com área 220,00 m<sup>2</sup>;
- VI – Lote 06 com área de 260,00 m<sup>2</sup>,
- VII – Lote 07 com área de 260,00 m<sup>2</sup>;
- VIII – Lote 08 com área de 260,00 m<sup>2</sup>,
- IX – Lote 09 com área 260,00 m<sup>2</sup>;
- X – Lote 10 com área 206,00 m<sup>2</sup>;
- XI - Lote 11 com área 206,00 m<sup>2</sup>;
- XII - Lote 12 com área de 206,00 m<sup>2</sup>;
- XIII - Lote 13 com área 206,00 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º.** Dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação deste Decreto, se não for comprovado o registro imobiliário do desmembramento, este Decreto ficará revogado.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Fica revogado o Decreto nº. 3.536/2012.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 27 de maio de 2013.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 3.942/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº. 06, de 08/02/1996, e demais alterações; considerando o que dispõe a Lei Federal nº. 6.766, de 19.12.79, suas alterações e demais dispositivos aplicáveis:

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aprovado o desmembramento de 01 (uma) área de terras urbana, localizado no perímetro urbano deste Município, localizado na Rua Edgar Santiago Carneiro, Residencial Pompéia II, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob nº. 13.872, com área total de 3.844,00 m<sup>2</sup>, de propriedade de Pompéia Empreendimentos Imobiliários Ltda, em 14 (dez) lotes, assim distribuídos:

- I – Lote 01 - com área de 242,00 m<sup>2</sup>;
- II – Lote 02 - com área de 220,00 m<sup>2</sup>;
- III – Lote 03 – com área de 220,00m<sup>2</sup>;
- IV – Lote 04 – com área de 220,00m<sup>2</sup>;
- V – Lote 05 – com área de 220,00m<sup>2</sup>;
- VI – Lote 06 – com área de 242,00m<sup>2</sup>;
- VII – Lote 07 – com área de 310,00m<sup>2</sup>;
- VIII – Lote 08 – com área de 310,00m<sup>2</sup>;
- IX – Lote 09 – com área de 310,00m<sup>2</sup>;
- X – Lote 10 – com área de 310,00m<sup>2</sup>.
- XI – Lote 11 – com área de 310,00m<sup>2</sup>.
- XII – Lote 12 – com área de 310,00m<sup>2</sup>.
- XIII – Lote 13 – com área de 310,00m<sup>2</sup>.
- XIV – Lote 14 – com área de 310,00m<sup>2</sup>.

**Art. 2º.** Dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação deste Decreto, se não for comprovado o registro imobiliário do desmembramento, este Decreto ficará revogado.

**Art. 3º.** Fica revogado o decreto 3637/2012.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 27 de maio de 2013.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SÁBADO, 15 DE JUNHO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0290 - 06 Pág(s)

[www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETO Nº 3.947/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº. 97/2013, bem como os requerimentos arquivados no Departamento de Recursos Humanos e devidamente homologados pelo Ministério do Trabalho, nos termos do Artigo 500 da CLT,

### DECRETA:

**Art. 1º.** A **rescisão**, por pedido de dispensa, do contrato de trabalho entre o Município de Jacarezinho e os seguintes Servidores:

I – **Michele Silva Fonseca Gaioni**, Matrícula nº. 3118-6, CTPS nº. 00019200, série 000265/SP, Professora, dispensando-o do cumprimento de Aviso Prévio, a contar de 03 de Junho de 2013;

**Art. 2º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 10 de junho de 2013.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SÁBADO, 15 DE JUNHO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0290 - 06 Pág(s)

[www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br)  
ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETO Nº 3.955/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.752 de 22 de novembro de 2012, Artigo 4º, itens I e II e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, § 1º. Inciso III,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	
UNIDADE	0410	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0410.1212200092.017	
3.1.90.13.00	88	Obrigações Patronais – INSS – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	70.000,00
3.1.90.16.00	90	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	5.000,00
DOTAÇÃO		0410.1236100092.020	
3.1.90.13.00	104	Obrigações Patronais – INSS – Fonte: 102 – FUNDEB 40% – Exercício Corrente.	5.000,00
3.1.90.16.00	105	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte: 102 – FUNDEB 40% – Exercício Corrente.	20.000,00
DOTAÇÃO		0410.1236400482.112	
3.1.90.11.00	131	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	10.000,00
3.1.90.13.00	132	Obrigações Patronais – INSS – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	2.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>			<b>112.000,00</b>

**Art. 2º** – Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior, serão efetuadas **Reduções** das seguintes dotações constantes do **Orçamento** vigente:

REDUÇÕES			
ORGÃO	0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SÁBADO, 15 DE JUNHO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0290 - 06 Pág(s)

[www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

UNIDADE	0410	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0410.1212200092.017	
3.1.90.11.00	86	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	75.000,00
DOTAÇÃO		0410.1236100092.020	
3.1.90.11.00	103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 102 – FUNDEB 40% – Exercício Corrente.	25.000,00
DOTAÇÃO		0410.1236400482.112	
3.3.90.36.00	135	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	12.000,00
<b>TOTAL DAS REDUÇÕES</b>			<b>112.000,00</b>

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 14 de junho de 2013.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SÁBADO, 15 DE JUNHO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0290 - 06 Pág(s)

[www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br)  
ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETO Nº 3.956/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.752 de 22 de novembro de 2012, Artigo 4º, itens I e II e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, § 1º. Inciso III,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	120 0	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
UNIDADE	121 0	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		1210.1030100372.098	
3.1.90.11.00	490	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 303 – Saúde – receitas Vinculadas (EC 29/00) – Exercício Corrente.	50.000,00
3.1.90.16.00	494	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte: 303 – Saúde – receitas Vinculadas (EC 29/00) – Exercício Corrente.	15.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			<b>65.000,00</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior será efetuada Redução da seguinte dotação constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	120 0	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
UNIDADE	121 0	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		1210.1030100372.098	
3.3.90.13.00	492	Obrigações Patronais – INSS – Fonte: 303 – Saúde – receitas Vinculadas (EC 29/00) – Exercício Corrente.	65.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			<b>65.000,00</b>

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 14 de junho de 2013.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal